

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PESSOA JURÍDICA) PARA PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA COM BASE AGROECOLÓGICA A 500 FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS RESIDENTES NO ENTORNO DOS PARQUES ESTADUAIS DAS SETE PASSAGENS E DO MORRO DO CHAPÉU.

1) APRESENTAÇÃO

O projeto realizará assistência técnica e extensão rural - ATER a 500 famílias residentes nas comunidades do entorno Parque Estadual do Morro do Chapéu e das Sete Passagens, através da contratação de uma equipe de 7 (sete) técnicos, durante dois anos, e um consultor para atividades pontuais. Suas ações seguirão os princípios da agroecologia, com o intuito que realizar a transição agroecológica, e terão como foco principal o fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à agricultura familiar e ao extrativismo, fomentando a criação de modelos agropecuários e extrativistas que permitam o uso racional dos recursos. As etapas do projeto foram divididas da seguinte maneira: levantamento dos dados das comunidades do entorno dos parques, seleção das famílias a serem atendidas, realização de diagnóstico rural participativo, desenvolvimento de Projetos de Estruturação das Unidades Produtivas Familiares e realização de capacitações de 40 (quarenta) horas envolvendo diversos temas relativos à conservação ambiental e produção agrícola. Está prevista a implantação de 20 (vinte) unidades de quintais agroflorestais e de 8 (oito) Kit's de proteção de nascentes permitindo uma melhor adequação das atividades agropecuárias e extrativistas realizadas no entorno dos Parques aos objetivos de conservação das UC.

2) OBJETIVOS DO PROJETO

2.1 OBJETIVO GERAL

Conservar a zona de amortecimento e preservar as áreas dos Parques Estaduais do Morro do Chapéu e das Sete Passagens por meio prestação de assistência técnica e extensão rural especializada às comunidades rurais dos seus entornos, visando gerar renda e melhorar a qualidade de vida.

2.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Realizar assistência técnica e extensão rural especializada, com foco em práticas agroecológicas, aos agricultores familiares e extrativistas das comunidades do entorno dos dois Parques Estaduais;
- Incentivar a gestão participativa nos dois Parques Estaduais, envolvendo as comunidades do entorno, tornando os parques pólos irradiadores de políticas públicas e desenvolvimento socioambiental local melhorando a qualidade de vida da população local;
- Fomentar a regularização ambiental das propriedades rurais atendidas com o projeto;
- Realizar atividades de capacitação relacionadas à assistência técnica e extensão rural agroecológica aos agricultores familiares e extrativistas das comunidades do entorno dos dois Parques Estaduais;
- Incentivar ações que permitam conciliar a produção agrícola à conservação ambiental;
- Fomentar as cadeias produtivas sustentáveis já desenvolvidas e identificar as que podem ser iniciadas nas comunidades rurais do entorno dos dois Parques Estaduais;
- Fomentar o associativismo e o cooperativismo nas comunidades rurais do entorno dos dois Parques Estaduais;
- Implantar 20 (vinte) quintais agroflorestais nas áreas dos agricultores familiares e extrativistas das comunidades do entorno dos dois Parques Estaduais;

3) ESCOPO DO PROJETO

META A: Planejamento das atividades

A.1 Reunião entre o coordenador da equipe técnica a ser contratada e os representantes do INEMA e BAHATER.

No primeiro mês ocorrerá uma reunião entre o coordenador da equipe técnica a ser contratada e os representantes do INEMA e BAHATER para organização do planejamento e orientações para elaboração do plano de trabalho e do cronograma de atividades. Esta reunião objetiva o alinhamento entre a Diretoria de Unidades de Conservação - DIRUC do INEMA, a BAHATER e a contratada, indicando a estratégia de trabalho a ser seguida, o estabelecimento dos papéis dos diferentes membros da equipe que atuarão no projeto, o balizamento das informações, avaliação das condições de logística e a entrega de produtos.

A.2 Elaboração do Plano de Trabalho e cronograma de atividades.

Durante o prazo de quinze dias a equipe técnica irá construir o Plano de Trabalho de acordo com as instruções da reunião inicial, contendo um detalhamento suficiente das atividades propostas. O Plano de Trabalho deve descrever com detalhes cada atividade prevista de acordo com as metas já estabelecidas neste objeto (Item 5 - Matriz de Planejamento das Atividades), os conteúdos, as metodologias e cronograma preciso de cada atividade, que será apresentado à equipe da DIRUC, através de uma apresentação em *Power Point* e documento impresso.

A.3 Validação do plano de trabalho.

A equipe de supervisão do INEMA e da BAHATER deverá fazer uma avaliação técnica do Plano de Trabalho, sendo ajustado se necessário e em seguida aprovado. Em caso de reajuste, a contratada terá 5 (cinco) dias úteis para correções e entrega de novo documento.

META B: Capacitação da equipe técnica

B.1 Módulo I - ATER Agroecológico.

O módulo I – ATER Agroecológico será realizado na sede da BAHATER, em Salvador, com duração de 40 (quarenta) horas, a fim de que haja alinhamento metodológico entre a equipe técnica e que ocorra a discussão das estratégias de execução a serem desenvolvidas ao longo do projeto. Este curso será facilitado pelos técnicos da BAHATER que possuam experiência em metodologias de

ATER que sejam comprovadamente menos impactantes do ponto de vista ambiental. Além dos técnicos da BAHIATER o curso será facilitado também por um consultor, que tenha expertise em ATER agroecológico, com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas. A legislação, nacional e estadual, relacionada a ATER e a regularização ambiental das propriedades rurais, serão temas incluídos neste curso. Técnicos do INEMA, os gestores dos Parques Estaduais, participarão do curso, especialmente no momento da discussão dos dados já existentes sobre as comunidades a serem envolvidas no projeto, contextualizando o local de intervenção das ações do projeto. Haverá também discussão acerca dos critérios para seleção das famílias e das orientações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos em cada região.

B.2 Módulo II - Transição Agroecológica e os Sistemas Agroflorestais.

No quarto mês de execução do projeto haverá outra capacitação, de 40 horas, com o tema Transição Agroecológica e os Sistemas Agroflorestais, aos 7 (sete) membros da equipe técnica. Este curso será promovido pelos técnicos da BAHIATER que sejam responsáveis pela gestão do Programa Quintais Agroflorestais já realizado pela extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA. O foco do curso será a discussão dos processos que envolvem a transição agroecológica e os fundamentos e princípios dos Sistemas Agroflorestais e sua aplicabilidade dentro do contexto de inserção do projeto com base no Diagnóstico Rural Participativo já realizado pela equipe técnica com as famílias selecionadas. Além do tema dos Sistemas Agroflorestais o curso discutirá também a metodologia de ATER Agroecológico sendo facilitado também por um consultor que tenha expertise no assunto com dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas. Durante o curso serão definidos os critérios para seleção das propriedades e/ou áreas que receberão os 20 (vinte) quintais agroflorestais e os locais de implantação dos 8 (oito) Kit's de proteção de nascentes dentro das comunidades selecionadas.

META C: Seleção das famílias a serem atendidas

C.1 Reunião com lideranças das prováveis comunidades a serem atendidas.

Serão realizadas entre três e cinco reuniões, a depender da necessidade, por Parque Estadual com as lideranças locais das comunidades e representantes de movimentos sociais do entorno das UC para apresentação do projeto e mobilização das possíveis famílias que irão participar. As lideranças servirão de multiplicadores destas informações na intenção do envolvimento das famílias no momento da aplicação dos questionários de seleção. As ações de mobilização para as reuniões serão

realizadas pela equipe técnica por meio de visitas às comunidades. Poderão ser agendadas quantas reuniões forem necessárias para a efetiva participação das comunidades no Projeto. Em cada parque serão selecionadas até 250 (duzentos e cinquenta) famílias para participarem o projeto.

C.2 Aplicação de questionários com famílias pré-selecionadas das comunidades a serem atendidas e tabulação e análise dos resultados.

Após as reuniões com as lideranças, será iniciada a fase de aplicação de questionários pelos técnicos, que visa buscar as informações que servirão de base para a seleção das famílias. A aplicação dos questionários, sua tabulação e análise serão realizadas pela equipe de técnicos e tem a duração prevista de 40 (quarenta) dias. Como produto final será realizado um relatório contendo o perfil das famílias entrevistadas nas comunidades e a indicação das famílias a serem selecionadas.

C.3 Seleção das famílias pelo Comitê Gestor do Projeto.

Será formado um Comitê Gestor do Projeto, composto por dois membros do INEMA, dois da BAHIA TER e o coordenador da equipe técnica, sendo este grupo responsável pelo monitoramento das atividades do projeto e pela seleção final das famílias a serem atendidas. Esta seleção será feita com base no relatório do perfil das comunidades, contendo a indicação feita pela equipe técnica, e levarão em conta critérios econômicos como renda por família e acesso às políticas públicas sociais ou voltadas à agricultura familiar. As famílias a serem beneficiadas deverão ser residentes no entorno dos parques, de preferência na zona de amortecimento da unidade.

META D: Assistência Técnica e Extensão Rural

D.1 Realização do Diagnóstico Rural Participativo das famílias a serem atendidas.

Serão realizados Diagnósticos Rurais Participativos - DRP com as famílias atendidas. Este diagnóstico deverá trazer, no mínimo, as seguintes informações: caracterização dos sistemas produtivos da comunidade; caracterização do agroecossistemas e suas tipologias; levantamento de questões críticas nas diferentes dimensões: econômica/produtiva, ambiental, social, cultural, organizativo; levantamento da situação quanto ao uso de insumos químicos, uso de recursos hídricos, solo e recursos naturais da localidade; identificação das políticas públicas existentes e potenciais; identificação das relações sociais da comunidade/grupo quanto a acesso a mercados e organização econômica e priorização de problemas a serem enfrentados. Cada DRP comunitário terá duração de 8 (oito) horas, tendo participação de aproximadamente 25 famílias, sendo permitido o mínimo de 20

(vinte) e máximo de 30 (trinta) famílias. Com isso teremos 10 (dez) turmas de 25 (vinte e cinco) alunos em cada parque totalizando 250 (duzentos e cinquenta) famílias.

D.2 Realização de um curso de 40 horas às 500 famílias selecionadas.

Cada curso de 40 (quarenta) horas atenderá 25 (vinte e cinco) famílias, sendo permitido o mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) famílias, do entorno de cada Parque totalizando 10 (dez) turmas em cada UC já que serão atendidas 250 (duzentos e cinquenta) famílias por Parque. Cada um dos temas será trabalhado em módulos de 04 (quatro) horas, totalizando 10 módulos. A priori, as temáticas dos módulos deverão envolver a área da agroecologia com a sugestão dos seguintes assuntos: organização social (com o foco em associativismo e cooperativismo), manejo sustentável dos recursos naturais (solo, água e floresta) por meio das práticas agroecológicas adaptadas ao Bioma da Caatinga, processos de transição agroecológica voltados para o Bioma Caatinga, Sistemas Agroflorestais e segurança alimentar e nutricional. Caso alguma comunidade não necessite de oficinas envolvendo esses temas os mesmos poderão ser modificados em diálogo com os técnicos. Os cursos serão distribuídos durante ao longo de um ano, concomitantemente com as visitas de ATER, sendo que os outros 5 (cinco) temas das oficinas restantes serão definidos em conjunto com as comunidades a depender das demandas locais que surgirão no decorrer do projeto. Com isso cada turma terá 40 (quarenta) horas de capacitação divididas em 10 (dez) módulos de 4 (quatro) horas.

O consultor contratado será responsável pelo auxílio na elaboração do conteúdo programático e da metodologia dessa capacitação e pela execução de dois módulos de 4 (quatro) horas. O restante da carga horária do curso será ministrado pela equipe técnica do projeto.

D.3 Realização de visitas bimensais de ATER às famílias selecionadas.

As atividades de assistência técnica serão baseadas no DRP e serão definidas em conjunto com as comunidades selecionadas, a depender de suas demandas. As ações serão agrupadas por Unidade Produtiva Familiar (a definição de Unidade de Produção Familiar (UPF) seguirá o art. 2º, inciso II, da Portaria MDA nº 9 de 18 de janeiro de 2012) sendo realizadas com base em um projeto de estruturação para cada unidade familiar. Este projeto será desenvolvido pelos técnicos e a comunidade por meio da aplicação de 1 (um) questionário, aplicado a cada família. Esta atividade de definição UPF terá uma duração prevista de 4 (quatro) horas. Após a definição do Projeto de Estruturação das Unidades de Produção Familiar as ações de ATER serão executadas com a supervisão bimensal, no mínimo uma visita a cada dois (dois) meses, por parte dos técnicos de campo. É importante salientar que as visitas de ATER acontecerão concomitantemente aos cursos,

com a intenção de fomentar a aplicação dos temas debatidos nos cursos na realidade de cada família e/ou de cada Unidade de Produção Familiar.

META E: Inclusão das famílias selecionadas nos Programas Estaduais e Federais

E.1 Levantamento de demandas sociais e econômicas e inclusão das famílias selecionadas em Programas Estaduais e Federais.

Um dos objetivos da ATER será o apoio técnico à inclusão das famílias nos Programas Estaduais e Federais (Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Bolsa Estiagem, Garantia Safra e outros) ligados aos Ministérios do Desenvolvimento Social - MDS, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e o Ministério do Meio Ambiente - MMA. Deverá ser realizada análise da situação organizacional das comunidades com relação a todos os documentos necessários e os trâmites legais para a inclusão das famílias nesses programas.

META F: Implantação de 20 (vinte) quintais agroflorestais e 8 (oito) Kit's de proteção de nascentes

F.1 Implantação de Quintais Agroflorestais e dos Kit's de proteção de nascentes.

A implantação dos quintais agroflorestais será realizada em formato de oficina, com a previsão de 4 (quatro) horas de atividades que ocorrerão com a contratação de mão-de-obra especializada para o plantio com a participação das famílias envolvidas. A equipe técnica de execução do projeto fará também a capacitação das famílias beneficiárias para o manejo dos quintais durante as visitas bimensais de assistência. Durante as capacitações previstas, serão definidas também, as 8 (oito) áreas, 4 (quatro) por Parque, que irão receber a implantação dos kits de proteção de nascentes. As nascentes que terão prioridade para o recebimento dos kits de proteção são aquelas que servem para abastecimento humano na área de abrangência das famílias atendidas pelo projeto.

META G: Avaliação e Monitoramento

O INEMA via DIRUC, por meio da Coordenação de Planejamento/Núcleo Socioambiental - COPLAN, designará 02 (dois) técnicos responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação

de todos os produtos discriminados na Matriz de Planejamento das atividades (Item 5) que serão membros do Comitê Gestor do Projeto. A coordenação da execução da atividade vinculada ao pagamento da Compensação Ambiental será realizada pela Coordenação de Gestão dos Fundos - COGEF/SEMA, que também indicará um responsável pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos, e a supervisão técnica ficará sob responsabilidade do Comitê Gestor. A BAHIATER indicará 2 (dois) membros de seu quadro técnico para composição do Comitê Gestor que se reunirá a cada 4 (quatro) meses após a análise dos relatórios parciais (a cada quatro meses a equipe técnica fará relatórios das atividades de ATER). Os módulos de capacitação deverão ser registrados por meio de fotos e listas de presenças a serem inseridos nos relatórios parciais.

G.1 Realização de um Seminário de Avaliação e Encontro de Trocas de Experiências.

No décimo segundo mês ocorrerá um Seminário de Avaliação e um encontro de troca de experiências entre os agricultores com duração de 3 (três) dias cada. Além do Comitê Gestor e da equipe técnica, o Seminário envolverá também 5 (cinco) beneficiários do Projeto de cada Parque. O encontro tem como objetivo a avaliação parcial do projeto, baseando-se no alcance dos objetivos, além da troca de saberes e socialização das experiências. Priorizar-se-á, neste encontro, a participação daqueles agricultores familiares que se destacaram durante a execução do primeiro ano projeto, bem como extrativistas de comunidades tradicionais.

G.2 Relatórios parciais, anuais e um Relatório final das atividades realizadas.

Os relatórios parciais serão realizados a cada quadrimestre separadamente por cada equipe técnica de cada Parque. Esses relatórios parciais deverão conter a reunião de todos os relatórios das visitas de ATER no referido período. O relatório das visitas O coordenador geral avaliará os relatórios e os reunirá em um relatório geral a ser entregue para o Comitê Gestor do Projeto. Os relatórios deveram ser descritivos e analíticos, ou seja, além da descrição das ações realizadas deverá conter também uma análise crítica do alcance ou não dos resultados propostos inicialmente, em cada meta, com a indicação das estratégias para uma melhor efetividade das atividades. No décimo segundo mês deverá ser elaborado um relatório anual com todas as atividades do período. Ao final do segundo ano será feito um relatório final contento a reunião de todos os documentos anteriores, inclusive com os meios de verificação discriminados abaixo na Matriz de Planejamento das Atividades.

4) MATRIZ DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

META	ATIVIDADE	RESULTADO/ PRODUTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META A: Planejamento das atividades	A.1 Reunião entre o coordenador da equipe técnica a ser contratada e os representantes do INEMA e BAHATER.	Equipe técnica alinhada com representantes da DIRUC/INEMA e BAHATER sobre objetivos e metas do projeto	Ata da reunião
	A.2 Elaboração do plano de trabalho e cronograma de atividades.	Plano de Trabalho exequível e fundamentado com cronograma de atividades coerente e em conformidade com o desembolso	Documento final contendo o Plano de Trabalho e Cronograma de atividades validados pela DIRUC/INEMA e BAHATER
	A.3 Validação do plano de trabalho.		
META B: Capacitação da equipe técnica	B.1 Módulo I - ATER Agroecológico	100 % da equipe técnica apta a prestar Assistência Técnica e Extensão Rural Agroecológica e aptas a instruir a implantação dos Quintais Agroflorestais	1 (um) relatório por módulo descrevendo as atividades realizadas no decorrer da capacitação com fotos e listas de presenças
	B.2 Módulo II - Sistemas Agroflorestais		
META C: Seleção das famílias a serem atendidas	C.1 Reunião com lideranças das prováveis comunidades a serem atendidas	Lideranças comunitárias mobilizadas para a participação no projeto	Lista de presença, ata e registro fotográfico
	C.2 Aplicação de questionários com famílias pré-selecionadas das comunidades a serem atendidas e	Questionários aplicados com 100% das famílias pré-selecionadas	1 (um) relatório com o perfil das famílias entrevistados

	tabulação dos resultados		
	C.3 Seleção das famílias pelo Comitê Gestor do Projeto	500 famílias selecionadas	Ata do processo seletivo e cadastro das famílias selecionadas para receber a assistência técnica
META D: Assistência Técnica e Extensão Rural	D.1 Realização do diagnóstico rural participativo das famílias a serem atendidas	Diagnóstico realizado, apresentando dados relevantes para as ações de ATER	1 (um) relatório contendo o Diagnóstico Rural Participativo das famílias selecionadas
	D.2 Realização de um curso de 40 horas de qualificação às 500 famílias selecionadas.	Mínimo de 80% das famílias qualificadas e envolvidas com o projeto	1 (um) relatório de atividades realizadas nos 10 (dez) módulos de qualificação das famílias atendidas, com listas de presenças e fotos dos participantes
	D.3 Realização de visitas bimensais de ATER às famílias selecionadas	Ao menos 80% dos agricultores e extrativistas dando continuidade às práticas sustentáveis e agroecológicas em suas unidades produtivas familiares	1 (um) relatório, a cada dois meses, contendo as atividades relacionadas à ATER com fotos
META E: Inclusão das famílias selecionadas nos Programas Estaduais Federais	E.1 Levantamento de demandas sociais e econômicas e inclusão das famílias selecionadas em Programas Estaduais e Federais	70% das famílias atendidas incluídas em Programas Estaduais Federais ligados à agricultura familiar	Lista das famílias que passaram a integrar Programas Estaduais e Federais.

META F: Implantação de quintais agroflorestais e dos Kit's de proteção de nascentes	F.1 Implantação de 20 (vinte) Quintais Agroflorestais e dos 8 (oito) kit's de proteção de nascentes nas comunidades do entorno dos Parques Estaduais	20 (vinte) quintais agroflorestais e 8 (oito) kit's de proteção de nascentes implantados no entorno dos Parques Estaduais	Relatório de vistoria periódica de campo, contendo fotografias de cada quintal agroflorestal e cada kit de proteção de nascentes implantados.
META G: Avaliação e Monitoramento	G.1 Realização de 1 (uma) reunião ampliada de avaliação com a equipe técnica, o Comitê Gestor e representantes das famílias selecionadas.	1 (uma) Reunião realizada, havendo avaliação do projeto por parte dos participantes	Ata, lista de presença, registro fotográfico
	G.2 Realização de um Seminário de Avaliação e Encontro de Trocas de Experiências.	1 (um) Seminário realizado, havendo socialização das experiências exitosas e saberes entre participantes	1 (um) relatório do encontro, lista de presença e fotos
	G.3 Relatórios parciais, anuais e um Relatório final das atividades realizadas	6 (seis) relatórios parciais, 1 (um) anual e 1 (um) final havendo expectativa de que esses relatórios analisem todas as atividades previstas	6 (seis) relatórios parciais, 1 (um) anual e 1 (um) relatório técnico final das atividades aprovado pela equipe de supervisão

5) DESCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

As atividades de ATER serão realizadas por meio da contratação de 7 (sete) profissionais com as seguintes funções: 1 (um) coordenador (nível superior) e 6 (seis) técnicos de campo (técnico agrícola), sendo 3 (três) técnicos de campo para cada um dos Parques. Toda a equipe técnica residirá em sua área de atuação já que o trabalho deles será essencialmente de campo em contato direto com as famílias. Os técnicos de campo serão contratados com uma carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais sendo, responsáveis pela assistência técnica e extensão rural a 250 famílias durante 2 (dois) anos. Suas atividades serão melhores descritas logo abaixo no item 3 - Escopo do Projeto. O coordenador será responsável pela realização do Plano de Trabalho, pela participação no Comitê Gestor visando interlocução das decisões deste grupo com os técnicos de campo, pelo monitoramento das atividades dos técnicos de campo e pela articulação e representação interinstitucional regional em todas as esferas (municipal, estadual e federal) no que tange às demandas relacionadas às ações de ATER; pela coordenação das ações de monitoramento do projeto incluindo todas as atividades da meta G e pela entrega dos relatórios bimensais e dos produtos finais, descritos no escopo do projeto, tendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Ressalta-se a importância do acompanhamento técnico dos gestores das Unidades de Conservação em todo o processo de execução do referido Projeto, em especial na seleção das famílias que receberão assistência técnica, nas capacitações, na articulação local interinstitucional, na interlocução com a Coordenação de Planejamento/Núcleo Socioambiental/DIRUC/INEMA e no auxílio da supervisão das atividades das equipes de campo.

Além de toda equipe técnica descrita acima teremos a participação de consultor com especialização na área de ATER com foco agroecológico que irá auxiliar nas atividades das equipes de campo. Sua carga horária de trabalho para esse projeto será de 840 (oitocentas e quarenta) horas, sendo 640 (seiscentas e quarenta) horas para ações de acompanhamento das visitas técnicas de ATER, com 320 (trezentas e vinte) para cada Parque e as outras 200 (duzentas) horas para a participação nas capacitações previstas (vinte horas em cada uma das capacitações das equipes técnicas e cento e sessenta para a capacitação dirigida aos beneficiários do projeto, oitenta para cada Parque). Sua atribuição será uma orientação qualificada às equipes de campo visando adequar as atividades de ATER aos objetivos de conservação da UC. A cada três meses, a partir do início das visitas técnicas de ATER as famílias beneficiárias, irão ocorrer visitas do consultor, com carga horária de 40 (quarenta) horas, devendo este realizar um relatório de visita para ser entregue ao Comitê Gestor do Projeto.

6) INDICADORES DE RESULTADOS

Para mensurar os resultados do projeto, seus executores deverão estabelecer indicadores de resultados para cada etapa já no Plano de Trabalho, a ser aprovado pela equipe do INEMA. Os indicadores devem medir os resultados ligados ao objetivo geral do projeto, e os resultados ligados aos objetivos específicos do projeto. Estes indicadores devem passar por uma reavaliação, após a realização do Diagnóstico Rural Participativo, para possíveis adequações.

Deve haver ainda indicadores dos resultados relativos à geração de trabalho e renda, tais como aumento de jovens envolvidos com o trabalho nas lavouras e criação de animais associado ao aumento da produção e da renda, fortalecimento das cadeias produtivas locais e outros. É também necessário medir os resultados dos cursos de capacitação em práticas agroecológicas, como por exemplo, número de famílias que aderiram ao processo de transição agroecológica adotando práticas agropastoris menos agressivas ao meio ambiente.

Serão também necessários indicadores para medir os resultados das oficinas de associativismo e cooperativismo e das atividades de inclusão dos beneficiários em Programas Sociais Estaduais e Federais, observando-se a criação de novas associações e cooperativas ou a adesão de novos integrantes das comunidades às associações, cooperativas e a políticas públicas voltadas aos agricultores e populações tradicionais.

O Plano de Trabalho deve apresentar também indicadores relativos à produção, tais como o número de famílias que passou a produzir em unidades produtivas familiares ou coletivas, além de indicadores sobre a comercialização e escoamento dos produtos agrícolas ou extrativistas.

De maneira geral, espera-se ao final do projeto, que as famílias envolvidas melhorem sua capacidade produtiva com geração de renda associado a práticas que conservem os recursos ambientais. As capacitações que serão realizadas com os membros das comunidades trarão mais autonomia, do ponto de vista técnico e, posteriormente econômico, a esses atores sociais fomentando o uso de tecnologias sociais adequadas à zona de amortecimento de uma unidade de conservação de proteção integral. A implantação dos 20 (vinte) quintais agroflorestais fortalecerá o processo de transição agroecológica para um novo modelo de produção rural, baseado nos princípios do uso racional dos recursos ambientais.

7) ARRANJO INSTITUCIONAL

Como principal parceiro do projeto está a BAHATER que firmará um Termo de Cooperação Técnica com o INEMA, detalhando as atribuições de cada órgão no projeto. O Termo de Cooperação prevê a formação de Comitê Gestor, com dois membros da BAHATER e dois do INEMA, que serão responsáveis pela coordenação geral e monitoramento das ações do projeto. O Comitê irá se reunir de dois em dois meses para avaliação dos produtos e resultados parciais, sendo responsáveis também pela realização do relatório final. O Termo de Cooperação prevê ainda a alocação da equipe de técnicos de campo contratados nos escritórios regionais da extinta EBDA, atual BAHATER. Além

disso, a BAHIATER priorizará o atendimento às comunidades do entorno dos Parques, por meio de seus programas atuais de extensão rural, a exemplo dos Quintais Agroflorestais, das Unidades Produtivas de Palma Adensada e outros que forem adequados a realidade local.

As 2 (duas) capacitações da equipe técnica previstas serão realizadas em parceria com a BAHIATER. A primeira a ser realizada no início do projeto com a finalidade de apresentar o projeto aos consultores a fim de que conheçam os objetivos e metodologias que serão desenvolvidos ao longo da execução do projeto. Na capacitação, além de todas as informações importantes sobre o projeto, serão divulgados os dados já existentes sobre as comunidades do entorno dos Parques Estaduais, apresentados os questionários que serão aplicados pelos técnicos e realizadas todas as orientações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos em cada UC. Após a seleção das famílias será realizada também outra capacitação a ser realizada também em parceria com os técnicos da BAHIATER abordando o tema dos Sistemas Agroflorestais. O objetivo desta capacitação é discutir a aplicação do tema no contexto das comunidades que serão atendidas pela assistência técnica. As capacitações serão, provavelmente, realizadas no auditório da sede da BAHIATER em Salvador.

As associações e cooperativas de produtores rurais ligados à agricultura familiar presentes nas comunidades selecionadas também poderão ser parceiras no projeto cedendo momentaneamente as suas sedes para a realização das reuniões do DRP comunitário e as capacitações. As prefeituras municipais serão mobilizadas para a realização de parcerias visando apoio à inclusão das famílias selecionadas nos Programas ligados ao Brasil Sem Miséria citados no escopo do projeto. Outro possível apoio das Prefeituras é a cessão de locais para a realização das reuniões do DRP comunitário e das capacitações, caso não seja possível realizá-las nas sedes das associações e cooperativas.

Problemas de infraestrutura (água, estradas e estrutura de beneficiamento) e a superação de barreiras sanitárias estão presentes na maioria das comunidades que serão assistidas. Por meio de parcerias com outros órgãos estaduais, como Companhia de Ação e Desenvolvimento Regional - CAR, Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia - CERB e órgãos municipais, a equipe de supervisão do INEMA fará articulações institucionais para priorização dessas famílias no que concerne a melhoria das infraestruturas nas comunidades atendidas.

8) DOS PRAZOS DE ENTREGA E DOS PRODUTOS

A execução de todas as atividades previstas serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Comitê Gestor, que receberá e aprovará os produtos de cada meta. Os produtos passarão por análise do Comitê, que deve aprová-los, através de parecer técnico, a ser encaminhado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis à Coordenação de Gestão de Fundos da SEMA que também analisará e aprovará os produtos. Os técnicos do INEMA serão responsáveis pela elaboração dos pareceres técnicos. Caso o produto não seja aprovado, o Comitê encaminhará parecer indicando os ajustes necessários no produto ou indicando que a atividade seja refeita. Nesse caso, a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para realizar as devidas correções no produto. Se for necessário refazer a atividade de campo, o prazo será acordado com o Comitê, conforme atividade, desde que isso não comprometa o cronograma de execução do projeto. Se o produto que tiver sido reprovado em primeira instância for novamente reprovado, incidirá sobre o pagamento à contratada, previsto neste Termo de Referência, uma multa de 5% do valor da parcela a qual se refere o produto. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

Todos os documentos produzidos, relatórios e especificações deverão ser obrigatoriamente apresentados ao INEMA, como componentes dos produtos elaborados. Este material constituirá propriedade exclusiva do INEMA e da BAHIATER, sendo vedada a publicação e divulgação dos dados produzidos, pela contratada, sem a anuência formal do INEMA. Nos casos em que for identificada a necessidade de se desenvolverem novos produtos, a contratada fará jus ao montante financeiro correspondente ao trabalho realizado, em conformidade com as normas que regulamentam a matéria.

O INEMA deverá atestar o aceite dos produtos entregues e a conclusão do trabalho, por meio de servidores por ela indicados, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após sua entrega. Todos os produtos deverão ser entregues no INEMA, na Diretoria de Unidade de Conservação, localizada na Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600, Térreo - CAB - CEP 41.746-900 | CAB - Salvador - Bahia - Brasil.

Não haverá suplementação financeira complementar referente a deslocamentos, mobilização de equipes e/ou equipamentos, ou outro ônus de qualquer natureza não especificado neste Termo de Referência. Além das reuniões técnicas de trabalho a serem realizadas em Salvador, a qualquer tempo, o INEMA poderá solicitar a realização de reuniões técnicas na sede da contratada. Em tais situações a contratada não fará jus a qualquer remuneração adicional. Todas as despesas com reuniões, oficinas, seminários e demais atividades correrão sob a responsabilidade e custos (local dos

eventos, deslocamento, hospedagem, alimentação, divulgação, material publicitário, impressão, infraestrutura, *coffee break*, etc) pela empresa contratada.

9) DOS DEVERES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 9.1) Entregar os materiais no prazo e quantidades preestabelecidas e de acordo com as especificações.
- 9.2) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota física.
- 9.3) Comunicar ao INEMA, na possibilidade de ocorrência de atraso na entrega dos produtos, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do termo final estipulado, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo.
- 9.4) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.5) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o INEMA.
- 9.6) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo INEMA, sobre os produtos entregues.
- 9.7) A Contratada será responsável por providenciar a emissão e o encaminhamento ao INEMA de todas as informações necessárias à formalização do Contrato.
- 9.8) A Contratada deverá efetuar as revisões e correções julgadas necessárias e prestar as informações complementares solicitadas pelo INEMA.
- 9.9) A Contratada deverá estar disponível para receber visitas técnicas do INEMA e da BAHIA TER durante o desenvolvimento dos trabalhos, nas dependências da Contratada ou nos locais dos serviços de campo. Visitas técnicas extraordinárias poderão ser convocadas desde que agendadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
- 9.10) A aceitação dos serviços e dos produtos pelo INEMA não isentará a Contratada da plena responsabilidade técnica sobre os mesmos, nos termos da lei.

- 9.11) A Contratada deverá proceder à cessão dos direitos patrimoniais e intelectuais do trabalho desenvolvido para o INEMA, por meio de termo de cessão, sem qualquer ônus para a contratante.
- 9.12) É vedado à Contratada divulgar, publicar ou ceder, com ou sem ônus, total ou em parte, a metodologia, os resultados ou qualquer outro documento produzido neste estudo, a qualquer outra empresa, instituição ou veículo impresso, sem autorização expressa do INEMA, devendo a Contratada assinar o Termo de Confidencialidade.
- 9.13) Os responsáveis técnicos pelo trabalho deverão assinar os documentos apresentados como produtos ao INEMA, nos campos que serão definidos posteriormente em conjunto com a Contratada.
- 9.14) Ao término do contrato, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto ao INEMA destinados à gestão das UC.
- 9.15) Todos os instrumentos comunicacionais produzidos na execução do Projeto deverão respeitar as normas técnicas do Governo do Estado da Bahia, e aprovação da Assessoria de Comunicação do INEMA e da BAHATER.

10) DOS DEVERES DO INEMA

- 10.1) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 10.2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.3) Comunicar à empresa a ser Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais e ou produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.
- 10.4) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada.
- 10.5) Avaliar os produtos indicados no Item 15 - Cronograma de Desembolso e Produtos, por meio de seus técnicos, membros do Comitê Gestor. Após aprovação dos produtos encaminhar

parecer à COGEF/SEMA para que eles possam efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

10.6) Comunicar a empresa a ser Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no(s) material (ais), para imediata substituição.

11) ORÇAMENTO

Os recursos para execução do projeto serão oriundos da Compensação Ambiental, por meio do empreendimento designado “Mina Santa Rita”, conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2013. O referido Termo de Compromisso, que teve os seguintes partícipes: SEMA, INEMA e MIRABELA MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA. Posteriormente a Câmara de Compensação Ambiental da SEMA aprovou a destinação do recurso via Resolução nº 19/2005 publicada no Diário Oficial do Estado.

ORÇAMENTO			Valor Parcial - H/H	Valor Total
Recursos Humanos	Unidade	Quantidade (Horas)*		
Coordenador	hora	3840		
Técnico de campo 1	hora	3840		
Técnico de campo 2	hora	3840		
Técnico de campo 3	hora	3840		
Técnico de campo 4	hora	3840		
Técnico de campo 5	hora	3840		
Técnico de campo 6	hora	3840		
Consultor	hora	840		
TOTAL RECURSOS HUMANOS				
Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Valor Parcial	Valor Total
Papel	resmas	40		
Caneta	caixa	5		
Cartucho preto e branco	unidade	16		
Kit de Tinta para Recarga de Cartucho 2 Litros (4 cores: cyan, magenta, yellow e black)	Unidade	5		

Cartucho colorido	Unidade	5		
Lápis	Caixa	7		
Lápis colorido	Caixa	4		
Prancheta poliestireno para papel de ofício A4	Unidade	6		
Caixa Arquivo Morto Ofício Polipropileno	Caixa	30		
Cartolina 50x66 branca	unidade	80		
Caixa de Pincel quadro branco (com 12 unidades)	unidade	2		
Papel Pardo Ou Semikraft Bobina 80 G - 60 Cm X 180 Metros	unidade	2		
Grampeador de mesa grande 26/6 60fl	unidade	5		
Caixa de Grampos 26/6 (com 5.000 unidades)	unidade	6		
Clips número 4/0 galvanizado (lata c/500g)	unidade	2		
Tesoura escolar	unidade	3		
Fita adesiva	unidade	12		
Extensão Elétrica com 4 tomadas Padrão Novo 12m	unidade	2		
Plano empresarial Internet móvel 4G	unidade (anual)	6		
Material de Marketing- Kit Projeto (sacola de pano, camiseta e boné)	Kit	550		
Banner divulgação inicial	Unidade	2		
Banner divulgação dos produtos finais	unidade	2		
Diária nível superior	Diária	111		
Diária para técnicos de campo nível médio	Diária	518		
Lanche e alimentação em Seminário de avaliação e Encontro de agricultores /extrativistas	refeição (almoço + lanche)	150		
Lanche e alimentação em cursos ATER e DRP	refeição (almoço + lanche)	3000		
Carro utilitário 4X4 - Cabine Dupla 3.2 Turbo Intercooler 16v	unidade	1		
Motocicleta Cross 125 cc	unidade	6		
Capacete	unidade	6		

Combustível (gasolina) - para motos	litros	7000		
Combustível (diesel) - carro	litros	4725		
Seguro Veicular anual (incluindo incêndio, roubo e furto)	unidade	2		
Seguro de motocicleta anual (incluindo incêndio, roubo e furto)	unidade	12		
IPVA para motocicleta	unidade	12		
Emplacamento para carro utilitário	unidade	1		
Emplacamento para motocicleta	unidade	6		
Manutenção veicular (anual)	unidade	2		
Manutenção motocicleta (anual)	unidade	12		
GPS portátil	unidade	6		
Máquina fotográfica digital Zoom óptico 5X cartão de 4 GB	unidade	2		
Projektor Multimídia	unidade	1		
Notebook 4GB 500GB	unidade	2		
Impressora multifuncional	unidade	2		
Sub total - Material de Consumo				
Kit Quintal Agroflorestal				
Mudas	unidade	4000		
Sementes de feijão de porco	Kg	400		
Adubo orgânico	kg	600		
Fertilizante de fosfato natural reativo	Kg	400		
Fertilizante a base de pó-de-rocha	Kg	400		
Fertilizante foliar, solúvel em água, a base de microorganismos - E.M.	Kg	400		
Caixa para abelhas-sem-ferrão (modelo racional)	Unidade	60		
Diária Nível Médio (para implantação dos quintais)	Unidade	200		
Arame Farpado - Rolo de 250m	Unidade	60		
Estacas de eucalipto - 2m	Unidade	960		
Mourões de eucalipto - 2,5m	Unidade	320		
Grampos 7/8	kg	40		
Bombonas de 20 l	Unidade	20		
Bombonas de 200 l	Unidade	20		
Carrinho-de-mão	Unidade	20		
Facão	Unidade	20		
Tesoura de Poda	Unidade	20		
Regador de 20 l	Unidade	20		

Sub total - Kit Quintal Agrofloretoal				
Kit Ferramenta - Técnicos de ATER				
Facção	Unidade	6		
Tesoura de Poda	Unidade	6		
Estrovenga	Unidade	6		
Foice	Unidade	6		
Serrote	Unidade	6		
Enxada	Unidade	6		
Enxadeta	Unidade	6		
Balde 10l	Unidade	6		
Regador 10l	Unidade	6		
Pulverizador Costal 20 l	Unidade	6		
Cavadeira	Unidade	6		
Luva	Unidade	6		
Perneira	Unidade	6		
Chapéu	Unidade	6		
Camisa	Unidade	40		
Sub Total - Kit Ferramenta				
Kit de Proteção de nascentes				
Arame Farpado - Rolo de 500 m	Unidade	40		
Estaca de eucalipto - 2m	Unidade	1200		
Diária Nível Médio (para implantação das cercas)	Unidade	72		
Sub Total Kit Proteção de nascentes				
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS				
BDI - Despesas indiretas (12,23% do custo parcial)				
CUSTO TOTAL				

* Todos impostos referentes aos recursos humanos devem ser inseridos no valor da hora/homem (H/H).

12) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - 1º ANO												
Meses/ Metas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta A	X											

Meta B1		X										
Meta B2				X								
Meta C1		X										
Meta C2		X	X									
Meta C3			X									
Meta D1				X	X							
Meta D2						X	X	X	X	X	X	X
Meta D3								X	X	X	X	X
Meta E								X	X	X	X	X
Meta F								X	X	X	X	X
Meta G 1												X

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2º ANO												
Meses/Metas	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Meta D2	X	X	X	X	X							
Meta D3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta E	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta F	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta G2												X

13) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PRODUTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega, avaliação e aprovação de cada um dos produtos, materiais e relatórios a serem entregues pela contratada. A liberação do pagamento será vinculada a entrega e aprovação dos produtos da seguinte maneira:

META/ATIVIDADE	Produtos	Contrato (%)
META A	Plano de Trabalho exequível e fundamentado com cronograma de atividades coerente e em conformidade com o desembolso	4%
META B - Atividade B1	Equipe técnica apta prestar Assistência Técnica e Extensão Rural	8%
META B - Atividade B2	Equipe Técnica apta a implantar os Quintais Agroflorestais	8%
META C - Atividade C1 e C2	Lideranças comunitárias mobilizadas para a participação no projeto e questionários aplicados com 100% das famílias pré-selecionadas	8%
META C - Atividade C3	500 famílias selecionadas para participação no projeto	8%
META D - Atividade D1	Diagnóstico realizado, apresentando dados relevantes para as ações de ATER	8%
META D - Atividade D2	Mínimo de 80% das famílias qualificadas e envolvidas com o projeto	8%
META D - Atividade D3	Ao menos 80% dos agricultores e extrativistas dando continuidade às práticas sustentáveis e agroecológicas em suas unidades produtivas familiares	8%
META E	70% das famílias atendidas incluídas em Programas Federais ligados à agricultura familiar	8%
META F	20 (vinte) quintais agroflorestais e 8 (oito) kit's de proteção de nascentes implantados no entorno dos Parques Estaduais	8%
META G - Atividade G1 e G2	1 (uma) Reunião realizada, havendo avaliação do projeto por parte da equipe	8%

	técnica e do Comitê Gestor e 1 (uma) Reunião ampliada realizada, havendo avaliação do projeto por parte da equipe técnica , do Comitê Gestor e dos beneficiários	
META G - Atividade G3	1 (um) Seminário realizado, havendo socialização das experiências exitosas e saberes entre participantes do projeto	8%
META G - Atividade G4	18 (dezoito) relatórios parciais, 2 (dois) anuais e 1 (um) final havendo expectativa de que o projeto tenha cumprido todas as atividades previstas e tenha alcançado os objetivos propostos	8%

*Todos os meios de verificação dos produtos indicados estão discriminados no Item 6 - Matriz de Planejamento das atividades, sendo que a aprovação dos produtos será condicionada a avaliação desses meios.

14) ESPECIFICAÇÕES PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO

a) Critério de Pontuação

I - Quadro Geral:

Fatores	Pontuação
Experiência da Empresa em Assistência Técnica e Extensão Rural e com Unidades de Conservação	40 pontos
Experiência da Equipe de Trabalho	60 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos

II - Experiência da Empresa - EE:

Fatores	Pontuação
A. Atestados Técnicos comprovando experiência na elaboração de trabalhos técnicos similares com o objeto deste TR	• 8 pontos - 5 ou mais Atestados de Capacidade Técnica; • 5 pontos - 3 Atestados de Capacidade Técnica; • 3 pontos - 1 Atestado de Capacidade Técnica; • 0 ponto - não possui Atestado de Capacidade Técnica.
B. Atestados Técnicos comprovando experiência em Assistência Técnica e Extensão Rural de preferência em Unidades de Conservação	• 7 pontos - 2 ou mais Atestados de Capacidade Técnica; • 4 pontos - 1 Atestado de Capacidade Técnica; • 0 ponto - não possui Atestado de Capacidade Técnica;
C. Atestados Técnicos comprovando experiência em Processos de Transição Agroecológica	• 5 pontos - 2 ou mais Atestados de Capacidade Técnica; • 4 pontos - 1 Atestado de Capacidade Técnica; • 0 ponto - não possui Atestado de Capacidade Técnica;
D. Conhecimento do Problema: Texto de, no máximo, 15 páginas (letras em tamanho 12 pt, espaçamento 1,5 entre parágrafos) constando a concepção dos serviços, o domínio sobre eles, destacando como a empresa conduziu outros trabalhos similares	• 15 pontos - apresentou um texto ótimo, coerente com os objetivos do projeto e expôs as idéias com clareza; • 8 pontos - apresentou um texto bom, coerente com os objetivos do projeto e expôs as idéias com clareza; • 0 ponto - não apresentou o texto, ou apresentou um texto onde não foi possível identificar o Conhecimento do Problema.
E. Plano de Trabalho e Metodologia: Texto de, no máximo, 15 páginas (letras em tamanho 12 pt) constando a descrição detalhada das atividades e tarefas a serem	• 5 pontos - apresentou um texto coerente com os objetivos do projeto, expôs as ideias com clareza e apresentou um plano de trabalho dentro da expectativa de

desenvolvidas na elaboração dos serviços, com indicação da metodologia e dos produtos obtidos a partir de cada uma dessas atividades ou etapas, e dos seus respectivos conteúdos técnicos resultantes da aplicação das metodologias propostas, incluindo suas características de apresentação. Serão avaliadas a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos na metodologia, a adequação e pertinência da Proposta, se exequível e compatível aos meios propostos.	término do trabalho; • 3 pontos - apresentou um texto com algumas distorções e pouca compreensão dos objetivos do projeto e com idéias sem muita clareza; • 0 ponto - não apresentou o texto ou, apresentou um texto onde não foi possível identificar a compreensão dos serviços descritos no Plano de Trabalho e ou se a metodologia não estiver coerente com a complexidade dos serviços exigidos neste edital.
--	--

III - Equipe Técnica - ET:

Fatores	Pontuação
A - 2 (dois) Coordenadores Regionais Experiência requerida: • Formação de nível superior em Ciências Agrárias ou Biológicas, inscritos no Conselho de Engenharia e Agronomia, com experiência em ATER para agricultura familiar ou povos e comunidades tradicionais e com experiência, em estruturação de cadeias produtivas. Ter experiência em abordagem de educação ambiental e em abordagem de gênero, geração, raça e etnia. Ter experiência com políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e/ou para o desenvolvimento social.	10 pontos - 15 (quinze) ou mais anos de experiência; 08 pontos – 10 (dez) ou mais anos de experiência; 05 ponto - acima de 05 (cinco) e menos de 10 (dez) de experiência; 00 ponto - não possui este profissional.
B - 6 (seis) técnicos de campo	10 pontos - 15 (quinze) ou mais

1. Experiência requerida: Formação de nível técnico em agroecologia ou agropecuária com experiência em ATER para agricultura familiar ou povos e comunidades tradicionais. Ter experiência em abordagem de educação ambiental e com políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e/ou para o desenvolvimento social.	anos de experiência; 06 pontos - 10 (dez) ou mais anos de experiência; 03 pontos - 04 ou mais anos de experiência; 0 ponto - não possui este profissional.
C- 1 (um) técnico de campo (área social) Experiência requerida: Formação de nível superior na área de Ciências Sociais, Assistência Social, ou Pedagogia com experiência em ATER junto à agricultores familiares ou povos e comunidades tradicionais. Ter experiência em abordagem de educação ambiental e com políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e/ou para o desenvolvimento social.	06 pontos – 08 (oito) ou mais anos de experiência; 03 pontos - 5 (cinco) ou mais anos de experiência; 01 pontos - 3 ou mais anos de experiência; 0 ponto - não possui este profissional.
D - 1 (um) consultor (Pós-graduação) Experiência requerida: Formação de nível superior em Ciências Agrárias e/ou Ciências Biológicas com especialização na área ATER agroecológica. Ter experiência em abordagem de educação ambiental e com políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e/ou para o desenvolvimento social relacionada povos e comunidades tradicionais.	06 pontos - 08 (oito) ou mais anos de experiência; 04 pontos - 5 (cinco) ou mais anos de experiência; 02 pontos - 3 ou mais anos de experiência; 0 ponto - não possui este profissional.

IV- Para o julgamento das Propostas Técnicas que serão avaliadas pelos técnicos nomeados pelo titular da origem desta licitação, serão considerados exclusivamente os aspectos técnicos indicados nos itens acima;

V - Todos os profissionais da área técnica agrônômica e de agrimensura terão que recolher Atestados de Responsabilidade Técnica no CREA, conforme exigência da Lei 8.666/93.

b) ÍNDICE TÉCNICO

A Nota técnica (Nt) de cada licitante será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme as informações supracitadas. Será calculado Índice técnico que será obtido pela fórmula:

$$It = T/Tt$$

Onde:

- i. T - representa a pontuação Técnica da Proposta em exame;
- ii. Tt - representa a maior pontuação Técnica entre todas as Propostas.

O resultado final da avaliação técnica será dada pela Nota técnica (Nt) calculada com base no Índice Técnico. Será atribuída Nota técnica (Nt) entre 0 (zero) e 10 (dez), correspondendo a 10 (dez), a licitante que obtiver o maior Índice técnico (It). Às demais obter-se-à a Nota técnica através de uma regra de três simples, utilizando o seu índice técnico previamente calculado.

c) Será desclassificada a Proposta Técnica que:

- I. Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;
- II. Obter nota 0 (zero) em qualquer um dos fatores avaliados (quadros com EE e ET);
- III. Será atribuída nota 0 (zero) ao item que não atender às especificações constantes deste Edital;

15) DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O CÁLCULO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

Cálculo do Valor de Avaliação (A). Obtenção do valor da avaliação (A) de cada Proposta, pelo somatório dos valores obtidos na multiplicação do índice técnico de cada Proposta pelo fator de ponderação adotado, com a multiplicação do índice de preço de cada Proposta pelo complemento em relação a dez do valor do fator de ponderação, conforme descrito abaixo, considerando-se no resultado apenas até duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente:

$$A = IT \times 7 + IP \times 3$$

Onde:

A = Avaliação

IT = Índice Técnico

IP = Índice de Preço

16) DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerada vencedora a licitante que obtiver o maior valor de avaliação e não for desclassificada em nenhum dos itens anteriores.